

Proc. Administrativo 114/2020

De: Fernando F. - GAB.FERNANDO

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 12/08/2020 às 12:11:18

Setores envolvidos:

SEC, GAB.FERNANDA, GAB.FERNANDO, GAB.ESAUÍ, GAB.ELÓI, GAB.FABIANO

Indicacao

Tijucas (SC), 12 de agosto de 2020.

INDICAÇÃO Nº xx/2020

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha

Prefeito Municipal

Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, vêm a presença de Vossa Excelência REQUERER a devida flexibilização das atividades de práticas esportivas no território do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Entende-se que a autonomia do Poder Municipal nesses casos restou conferida pelo Estado de Santa Catarina, com o teor do Decreto nº 630, de 1º de junho de 2020, nesse sentido o Município poderá orientar as deliberações das autoridades sanitárias municipais quanto às medidas de enfrentamento do *coronavírus*.

Ao mesmo tempo a flexibilização das atividades de práticas esportivas, que permitam a abertura e funcionamento de clubes e complexos esportivos, quadras, campos e escolinhas de atividade esportiva, com o devido acompanhamento de profissional de educação física, seguindo os protocolos sanitários adotados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde e a própria Secretaria Estadual de Saúde.

Justificativa – Considerando-se a interrupção de alguns serviços, em função da pandemia da Covid 19, os Vereadores optaram por encaminhar o referido ofício, a fim de viabilizar a rapidez ao atendimento do pedido.

O Governo Estadual através da Secretaria Estadual de Saúde, vem permitindo o retorno de alguns segmentos econômicos adotando-se protocolos sanitários, a exemplo do comércio tradicional.

Sabemos que a prática regular da atividade física contribui para melhorar a circulação sanguínea, fortalecer o sistema imunológico, reduz o risco de doenças cardíaca, entre outros benefícios que resultam numa vida mais saudável.

Nesse sentido, requer-se que regulamente e/ou autorize a flexibilização das atividades esportivas, permitindo a abertura e funcionamento de clubes e complexos esportivos, quadras, campos e escolinhas de atividade esportiva, com o devido acompanhamento de profissional habilitado e seguindo-se os protocolos sanitários adotados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde.

Cordialmente,

Fernanda Melo Bayer

Vereadora

Fernando Fagundes

Vereador

Elói Geraldo

Vereador

—
Fernando Fagundes

Vereador

Esaú Bayer

Vereador

Fabiano Morfele

Vereador

Anexos:

Indicação Esporte (1).docx

Indicação Esporte (1).pdf



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Tijucas (SC), 12 de agosto de 2020.

INDICAÇÃO Nº xx/2020

**Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC**

Senhor Prefeito,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, vêm a presença de Vossa Excelência REQUERER a devida flexibilização das atividades de práticas esportivas no território do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Entende-se que a autonomia do Poder Municipal nesses casos restou conferida pelo Estado de Santa Catarina, com o teor do Decreto nº 630, de 1º de junho de 2020, nesse sentido o Município poderá orientar as deliberações das autoridades sanitárias municipais quanto às medidas de enfrentamento do *coronavírus*.

Ao mesmo tempo a flexibilização das atividades de práticas esportivas, que permitam a abertura e funcionamento de clubes e complexos esportivos, quadras, campos e escolinhas de atividade esportiva, com o devido acompanhamento de profissional de educação física, seguindo os protocolos sanitários adotados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde e a própria Secretaria Estadual de Saúde.

Justificativa – Considerando-se a interrupção de alguns serviços, em função da pandemia da Covid 19, os Vereadores optaram por



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



encaminhar o referido ofício, a fim de viabilizar a rapidez ao atendimento do pedido.

O Governo Estadual através da Secretaria Estadual de Saúde, vem permitindo o retorno de alguns segmentos econômicos adotando-se protocolos sanitários, a exemplo do comércio tradicional.

Sabemos que a prática regular da atividade física contribui para melhorar a circulação sanguínea, fortalecer o sistema imunológico, reduz o risco de doenças cardíaca, entre outros benefícios que resultam numa vida mais saudável.

Nesse sentido, requer-se que regulamente e/ou autorize a flexibilização das atividades esportivas, permitindo a abertura e funcionamento de clubes e complexos esportivos, quadras, campos e escolinhas de atividade esportiva, com o devido acompanhamento de profissional habilitado e seguindo-se os protocolos sanitários adotados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde.

Cordialmente,

Fernanda Melo Bayer
Vereadora

Esaú Bayer
Vereador

Fernando Fagundes
Vereador

Fabiano Morfele
Vereador

Elói Geraldo

Vereador

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B36-BC8F-A004-6658

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO FAGUNDES (CPF 026.401.849-46) em 12/08/2020 12:12:05 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDA MELO BAYER (CPF 019.790.329-04) em 12/08/2020 12:13:35 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELENITA MARA ALEXANDRE (CPF 475.902.389-53) em 12/08/2020 12:16:44 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ESAÚ BAYER (CPF 062.420.839-73) em 12/08/2020 13:21:49 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIANO MORFELLE (CPF 016.724.949-58) em 12/08/2020 13:42:05 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/6B36-BC8F-A004-6658>